



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

PROJETO DE LEI Nº 030, DE 06 DE JULHO DE 2021.

(Autoria: Poder Executivo)

Altera a Lei n. 795, de 8 de fevereiro de 2018, que institui as normas de Incentivo ao Desenvolvimento Agropecuário no Município de Coronel Pilar e dá outras providências.

Art. 1º. O inciso II do artigo 26 da Lei Municipal n. 795/2018 passará a ter a seguinte redação:

Art. 26...

I - ...

II – Possuir Inscrição de Talão de Produtor vigente no Município, com movimentação anual mínima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), baseada na produção do ano anterior, e que esta, obrigatoriamente, gere valor adicionado; (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 030/2021

***Excelentíssima Senhora Presidente,
Nobres Vereadores(as):***

Versa este projeto de lei sobre a adequação dos requisitos para se habilitar aos subsídios instituídos pela Lei 795, de 08 de fevereiro de 2018.

Ocorre que durante este ano de 2021, por meio das Leis 901/2021, 903/2021, 905/2021 e 916/2021, foram ampliados os subsídios a que Município está autorizado a fornecer aos produtores dos setores agropecuários.

Em função disto, é necessária a adequação dos requisitos para os produtores adequarem-se aos programas estabelecidos, bem como adequar os requisitos mínimos à realidade econômica.

É necessário que a concessão dos programas de incentivo previstos na Lei tenham um mínimo de contrapartida assegurada, o que é feito perante a garantia de faturamento mínimo do talão de produtor, assegurando estrutura e suporte mínimos para que o produtor possa ampliar a sua produção.

Em função de todo o exposto e na certeza da compreensão de Vossas Senhorias, encaminhamos a presente proposta à consideração desta Casa, ficando no aguardo de sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

**LUCIANO CONTINI
PREFEITO MUNICIPAL**